



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 031/2017

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava

No vigésimo dia do mês de junho de 2017, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situado na Rua Afonso Botelho, n. 63, Trianon, o Diretor Administrativo, Sr. FERNANDO DAMIANI, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, combinado com a Lei Federal n. 10.520/02 e com Decreto Municipal n. 1447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial N. **017/2017** – Sistema de Registro de Preços, realizado em 22 de maio de 2017, às 14h00min., na sede da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, e a Ata de Julgamento de Preços, devidamente publicada nos veículos de comunicação pertinentes e homologada, **RESOLVE**, registrar os preços para contratação de mão de obra para manutenção de veículos da SURG, conforme condições constantes do **Anexo I** do Edital de Pregão que originou a presente ATA, o qual juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1.ª Classificada: **RE PARTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.167.532/0001-95:

LOTE 1 – TABELA DE PREÇOS

Item	Quant.	Und.	Descrição do Serviço	Valor máximo disponível	Percentual de desconto mínimo
1	1	Tabela	Mão de obra para manutenção mecânica de veículos da SURG.	R\$ 70.000,00	53%

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. EDITAL	DESCONTO	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO
		VEICULO SPORTAGE			
1	MO	Substituir amortecedor dianteiro	76,50	53%	R\$ 35,96
1	MO	Substituir amortecedor traseiro	54,50	53%	R\$ 25,62
1	MO	Substituir bandeja superior	56,17	53%	R\$ 26,40
1	MO	Substituir barra auxiliar de direção	66,17	53%	R\$ 31,10
1	MO	Substituir bomba d' água	92,00	53%	R\$ 43,24
1	MO	Substituir Bucha bandeja inferior LD/LE	65,50	53%	R\$ 30,79
1	MO	Substituir Cabeçote de óleo	72,67	53%	R\$ 34,15
1	MO	Cambio desmontar /revisar/montar	760,00	53%	R\$ 357,20
1	MO	Trocar e regular correia do alternador	37,00	53%	R\$ 17,39
1	MO	Trocar coxim cambio	47,33	53%	R\$ 22,25



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

1	MO	Substituir coxim Motor	60,67	53%	R\$ 28,51
1	MO	Trocar cruzeta Cardan	94,67	53%	R\$ 44,49
1	MO	Desmontar e montar disco de freio dian.	59,00	53%	R\$ 27,73
1	MO	Desmontar/limpar/montar filtro de ar	22,00	53%	R\$ 10,34
1	MO	Desmontar/limpar/montar filtro de combustível	29,17	53%	R\$ 13,71
1	MO	Desmontar/limpar/montar/Filtro de óleo	22,67	53%	R\$ 10,65
1	MO	Desmontar/trocar/montar junta de cabeçote motor	287,50	53%	R\$ 135,13
1	MO	Substituir kit barra direção	54,50	53%	R\$ 25,62
1	MO	Substituir/regular correia dentada	207,00	53%	R\$ 97,29
1	MO	Desmontar e montar Kit embreagem	435,00	53%	R\$ 204,45
1	MO	Trocar lona de freio	95,67	53%	R\$ 44,96
1	MO	Motor desmontar/revisar/montar	2.775,00	53%	R\$ 1.304,25
1	MO	Substituir pastilha de freio diant.	45,67	53%	R\$ 21,46
1	MO	Trocar pivô suspensão	45,67	53%	R\$ 21,46
1	MO	Trocar rolamento cubo dianteiro	73,67	53%	R\$ 34,62
1	MO	Trocar rolamento cubo traseiro	89,00	53%	R\$ 41,83
1	MO	Substituir tambor de freio	46,00	53%	R\$ 21,62
1	MO	Substituir terminal de direção	50,67	53%	R\$ 23,81
QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. EDITAL	DESCONTO	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO
		VEICULO FUSCA			
1	MO	Substituir amortecedor traseiro	66,17	53%	R\$ 31,10
1	MO	Substituir amortecedor dianteiro	66,17	53%	R\$ 31,10
1	MO	Substituir amortecedor de direção	49,00	53%	R\$ 23,03
1	MO	Substituir cabo freio de mão	73,00	53%	R\$ 34,31
1	MO	Desmontar/montar caixa de direção	109,33	53%	R\$ 51,39
1	MO	Desmontar/montar cilindro mestre freio	73,00	53%	R\$ 34,31
1	MO	Desmontar/montar cilindro roda	49,00	53%	R\$ 23,03
1	MO	Trocar feixe de molas	254,00	53%	R\$ 119,38
1	MO	Desmontar e montar kit embreagem	227,50	53%	R\$ 106,93
1	MO	Substituir lona de freio traseira	54,50	53%	R\$ 25,62



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

1	MO	Trocar pivô suspensão	60,67	53%	R\$ 28,51
1	MO	Substituir silencioso	94,67	53%	R\$ 44,49
1	MO	Trocar tambor freio Traseiro	55,17	53%	R\$ 25,93
1	MO	Desmontar e montar tanque combustível	94,67	53%	R\$ 44,49
1	MO	Substituir terminal de direção	49,00	53%	R\$ 23,03
1	MO	Trocar velas ignição	40,00	53%	R\$ 18,80
QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. EDITAL	DESCONTO	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO
		VEICULO TOWNER (2UND.)			
1	MO	Substituir amortecedor dianteiro	74,33	53%	R\$ 34,94
1	MO	Substituir barra auxiliar direção	55,17	53%	R\$ 25,93
1	MO	Substituir batente amortecedor	55,17	53%	R\$ 25,93
1	MO	Substituir bomba de água	92,00	53%	R\$ 43,24
1	MO	Substituir correia alternador	38,00	53%	R\$ 17,86
1	MO	Executar diagnostico scanner	94,67	53%	R\$ 44,49
1	MO	Trocar filtro de ar	25,33	53%	R\$ 11,91
1	MO	Trocar filtro combustível	25,33	53%	R\$ 11,91
1	MO	Desmontar/limpar/montar/filtro de ar	25,33	53%	R\$ 11,91
1	MO	Desmontar e montar kit barra direção	74,33	53%	R\$ 34,94
1	MO	Trocar Kit correia dentada	172,50	53%	R\$ 81,08
1	MO	Trocar lona de freio	74,33	53%	R\$ 34,94
1	MO	Trocar pastilha de freio	50,67	53%	R\$ 23,81
1	MO	Trocar Pivô suspensão	50,67	53%	R\$ 23,81
1	MO	Substituir rolamento cubo dianteiro	74,33	53%	R\$ 34,94
1	MO	Substituir terminal Direção	56,17	53%	R\$ 26,40
1	MO	Trocar sensores	47,33	53%	R\$ 22,25
QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. EDITAL	DESCONTO	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO
		VEICULO CLIO (2UND)			
1	MO	Substituir amortecedor dianteiro	87,00	53%	R\$ 40,89



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

1	MO	Substituir amortecedor traseiro	65,00	53%	R\$ 30,55
1	MO	Substituir bandeja suspensão traseira	74,33	53%	R\$ 34,94
1	MO	Substituir bomba de água	138,00	53%	R\$ 64,86
1	MO	Desmontar/montar cilindro mestre freio	72,67	53%	R\$ 34,15
1	MO	Substituir cilindro roda traseira	56,00	53%	R\$ 26,32
1	MO	Substituir coifa semi eixo	56,17	53%	R\$ 26,40
1	MO	Trocar disco de freio	50,67	53%	R\$ 23,81
1	MO	Substituir escapamento/silencioso completo	114,67	53%	R\$ 53,89
1	MO	Desmontar/limpar/montar filtro de ar	23,67	53%	R\$ 11,12
1	MO	Desmontar/limpar/montar filtro de combustível	23,67	53%	R\$ 11,12
1	MO	Desmontar/limpar/montar filtro óleo	23,67	53%	R\$ 11,12
1	MO	Trocar junta homocinética	56,17	53%	R\$ 26,40
1	MO	Desmontar e montar Kit embreagem	244,67	53%	R\$ 114,99
1	MO	Trocar Kit rolamento traseiro	94,67	53%	R\$ 44,49
1	MO	Trocar lona de freio	94,67	53%	R\$ 44,49
1	MO	Trocar manga eixo	109,00	53%	R\$ 51,23
1	MO	Trocar mola dianteiro	73,33	53%	R\$ 34,47
1	MO	Trocar Mola traseira	81,00	53%	R\$ 38,07
1	MO	Trocar pastilha de freio	50,67	53%	R\$ 23,81
1	MO	Trocar pivô suspensão	54,83	53%	R\$ 25,77
1	MO	Trocar ponta eixo traseiro	138,00	53%	R\$ 64,86
1	MO	Trocar radiador	73,33	53%	R\$ 34,47
1	MO	Trocar servo-freio	152,00	53%	R\$ 71,44
1	MO	Substituir tanque combustível	101,33	53%	R\$ 47,63
1	MO	Substituir terminal Direção	89,67	53%	R\$ 42,14
1	MO	Substituir vela ignição	54,50	53%	R\$ 25,62
QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. EDITAL	DESCONTO	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO
		VEICULO CORSA (4 UNID.)			
1	MO	Substituir amortecedor dianteiro	69,33	53%	R\$ 32,59
1	MO	Substituir amortecedor traseiro	65,67	53%	R\$ 30,86
1	MO	Substituir bandeja suspensão	67,67	53%	R\$ 31,80



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

1	MO	Substituir barra auxiliar direção	56,00	53%	R\$ 26,32
1	MO	Substituir batente amortecedor	74,33	53%	R\$ 34,94
1	MO	Substituir bomba de água	138,00	53%	R\$ 64,86
1	MO	Substituir bucha eixo traseiro	98,00	53%	R\$ 46,06
1	MO	Desmontar e montar cabeçote motor	207,00	53%	R\$ 97,29
1	MO	Substituir cabeçote óleo	152,00	53%	R\$ 71,44
1	MO	Desmontar e montar caixa de direção	75,00	53%	R\$ 35,25
1	MO	Trocar correia alternador	38,00	53%	R\$ 17,86
1	MO	Trocar coxim câmbio	49,00	53%	R\$ 23,03
1	MO	Trocar coxim motor	74,33	53%	R\$ 34,94
1	MO	Trocar cubo dianteiro	73,33	53%	R\$ 34,47
1	MO	Trocar disco de freio	64,00	53%	R\$ 30,08
1	MO	Desmontar/limpar/montar filtro de ar	25,33	53%	R\$ 11,91
1	MO	Desmontar/limpar/montar filtro de combustível	25,33	53%	R\$ 11,91
1	MO	Desmontar/limpar/montar filtro óleo	25,33	53%	R\$ 11,91
1	MO	Desmontar e montar Kit amortecedor	72,67	53%	R\$ 34,15
1	MO	Trocar Kit barra direção	54,33	53%	R\$ 25,54
1	MO	Trocar Kit correia dentada	161,00	53%	R\$ 75,67
1	MO	Trocar Kit rolamento traseiro	61,67	53%	R\$ 28,98
1	MO	Trocar Lona de freio	98,00	53%	R\$ 46,06
1	MO	Trocar pastilha de freio	49,00	53%	R\$ 23,03
1	MO	Trocar pivô suspensão	56,00	53%	R\$ 26,32
1	MO	Revisão completa câmbio	308,33	53%	R\$ 144,92
1	MO	Trocar rolamento cubo dianteiro	84,33	53%	R\$ 39,64
1	MO	Trocar rolamento cubo traseiro	60,00	53%	R\$ 28,20
1	MO	Substituir terminal direção	56,00	53%	R\$ 26,32
QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. EDITAL	DESCONTO	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO
		VEICULO KOMBI (6UNID)			
1	MO	Substituir amortecedor dianteiro	72,67	53%	R\$ 34,15
1	MO	Substituir amortecedor traseiro	56,00	53%	R\$ 26,32
1	MO	Substituir barra direção central	70,00	53%	R\$ 32,90



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

1	MO	Substituir barra direção LD	56,00	53%	R\$ 26,32
1	MO	Substituir barra direção LE	56,00	53%	R\$ 26,32
1	MO	Trocar bucha do facão	142,50	53%	R\$ 66,98
1	MO	Trocar cabo acelerador	55,00	53%	R\$ 25,85
1	MO	Trocar cabo embreagem	71,00	53%	R\$ 33,37
1	MO	Trocar/regular cabo freio de mão	71,00	53%	R\$ 33,37
1	MO	Desmontar/montar caixa direção	172,50	53%	R\$ 81,08
1	MO	Desmontar e montar disco de freio	72,33	53%	R\$ 34,00
1	MO	Trocar embuchamento	287,50	53%	R\$ 135,13
1	MO	Trocar feixe de molas	113,33	53%	R\$ 53,27
1	MO	Desmontar/limpar/montar filtro de ar	19,83	53%	R\$ 9,32
1	MO	Desmontar/limpar/montar filtro de óleo	23,67	53%	R\$ 11,12
1	MO	Desmontar/trocar/montar Junta homocinética	126,00	53%	R\$ 59,22
1	MO	Substituir Kit embreagem	217,00	53%	R\$ 101,99
1	MO	Trocar lona de freio	73,33	53%	R\$ 34,47
1	MO	Desmontar e montar mola dianteira/traseira	80,00	53%	R\$ 37,60
1	MO	Montagem motor completo	920,00	53%	R\$ 432,40
1	MO	Substituir palheta limpador para brisa	25,33	53%	R\$ 11,91
1	MO	Trocar pastilha de freio	40,33	53%	R\$ 18,96
1	MO	Trocar pinça de freio	74,33	53%	R\$ 34,94
1	MO	Trocar pivô central	105,00	53%	R\$ 49,35
1	MO	Trocar pivô horizontal	109,00	53%	R\$ 51,23
1	MO	Trocar pivô vertical	126,50	53%	R\$ 59,46
1	MO	Revisão completa câmbio	287,50	53%	R\$ 135,13
1	MO	Substituir rolamento cubo dianteiro	73,33	53%	R\$ 34,47
1	MO	Substituir rolamento cubo traseiro	109,00	53%	R\$ 51,23
1	MO	Trocar silencioso completo	92,00	53%	R\$ 43,24
1	MOI	Substituir tambor freio traseiro	56,00	53%	R\$ 26,32
QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. EDITAL	DESCONTO	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO
		VEICULO 2 VOYAGE			
1	MO	Substituir amortecedor dianteiro	73,33	53%	R\$ 34,47



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

1	MO	Substituir amortecedor Traseiro	56,17	53%	R\$ 26,40
1	MO	Substituir bandeja suspensão	73,33	53%	R\$ 34,47
1	MO	Trocar batente amortecedor	69,00	53%	R\$ 32,43
1	MO	Substituir bomba de água	110,00	53%	R\$ 51,70
1	MO	Substituir bomba de óleo	112,00	53%	R\$ 52,64
1	MO	Trocar bucha eixo traseiro	105,00	53%	R\$ 49,35
1	MO	Desmontar/montar cabeçote motor	280,00	53%	R\$ 131,60
1	MO	Trocar cárter óleo	92,00	53%	R\$ 43,24
1	MO	Trocar correia alternador	34,50	53%	R\$ 16,22
1	MO	Trocar coxim câmbio	73,17	53%	R\$ 34,39
1	MO	Trocar coxim motor	82,00	53%	R\$ 38,54
1	MO	Trocar cubo dianteiro	64,33	53%	R\$ 30,24
1	MO	Trocar disco de freio	70,67	53%	R\$ 33,21
1	MO	Desmontar/limpar/montar filtro de ar	20,50	53%	R\$ 9,64
1	MO	Desmontar/limpar/montar filtro combustível	24,33	53%	R\$ 11,44
1	MO	Desmontar/limpar/montar filtro de óleo	27,00	53%	R\$ 12,69
1	MO	Trocar Kit amortecedor	74,33	53%	R\$ 34,94
1	MO	Trocar Kit barra estabilizadora	81,50	53%	R\$ 38,31
1	MO	Substituir kit correia dentada	169,00	53%	R\$ 79,43
1	MO	Trocar lona de freio	70,00	53%	R\$ 32,90
1	MO	Montagem motor completo	920,00	53%	R\$ 432,40
1	MO	Substituir pastilha de freio	51,33	53%	R\$ 24,13
1	MO	Trocar pivô suspensão	48,83	53%	R\$ 22,95
1	MO	Revisão completa câmbio	272,67	53%	R\$ 128,15
1	MO	Trocar rolamento cubo dianteiro	72,67	53%	R\$ 34,15
1	MO	Substituir terminal direção	69,00	53%	R\$ 32,43
QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. EDITAL	DESCONTO	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO
		VEICULO 4 GOL			
1	MO	Substituir amortecedor dianteiro	72,67	53%	R\$ 34,15
1	MO	Substituir amortecedor Traseiro	56,17	53%	R\$ 26,40
1	MO	Substituir bandeja suspensão	73,33	53%	R\$ 34,47
1	MO	Trocar batente amortecedor	73,33	53%	R\$ 34,47
1	MO	Substituir bomba de água	145,33	53%	R\$ 68,31



1	MO	Trocar cilindro embreagem	98,00	53%	R\$ 46,06
1	MO	Trocar flange motor	368,00	53%	R\$ 172,96
1	MO	Kit embreagem	437,00	53%	R\$ 205,39
1	MO	Trocar lona de freio	94,67	53%	R\$ 44,49
1	MO	Substituir manga eixo dianteiro	184,00	53%	R\$ 86,48
1	MO	Trocar pastilha de freio	49,00	53%	R\$ 23,03
1	MO	Trocar pinça freio diant.	109,00	53%	R\$ 51,23
1	MO	Trocar pinça freio traseira	109,00	53%	R\$ 51,23
1	MO	Trocar pivô suspensão	98,00	53%	R\$ 46,06
1	MO	Revisão caixa de direção	437,00	53%	R\$ 205,39
1	MO	Trocar rolamento cubo dianteiro	161,00	53%	R\$ 75,67
1	MO	Rolamento cubo traseiro	138,00	53%	R\$ 64,86
1	MO	Desmontar e montar semi eixo	196,00	53%	R\$ 92,12
1	MO	Trocar servo freio	152,00	53%	R\$ 71,44
1	MO	Substituir terminal de direção	74,33	53%	R\$ 34,94

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta ATA é o Registro dos Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços N. **017/2017**

1.2 - Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do(s) Contrato(s) que venham ser firmados entre a PROMITENTE e a Administração Pública utilizadores desta Ata.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE

2.1 – Sempre que houver necessidade de contratação do objeto licitado, após consulta do Departamento de Compras à presente Ata de Registro de Preços, encontrando-se a mesma vigente e existindo saldo, a SURG convocará a licitante, primeira classificada, para formalizar a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, devendo a licitante primeira classificada:

2.1.1 - Cumprir integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados.

2.1.2 - Cumprir a presente Ata de Registro de Preços nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

2.1.3 – Prestar o fornecimento de acordo com o padrão de qualidade exigido na licitação e constante na proposta vencedora, e atender integralmente, durante a vigência desta Ata, as condições constantes do Edital de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os Preços Registrados são fixos e irredutíveis, e incluem todos os custos e despesas com seguros, impostos, taxas de qualquer natureza, inclusive o lucro e toda e qualquer outra despesa ou custo advindo do adimplemento do contrato celebrado entre a PROMITENTE e a SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.



3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n. 8.666/93 e 15 e seguintes do Decreto Municipal n. 1.447/2007, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração.

3.3 – O pagamento será efetuado no 15º (decimo quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, conforme emissão de nota fiscal. A Nota Fiscal deve ser emitida em nome da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, sendo que o pagamento somente será liberado se os serviços tiverem sido efetuados na totalidade e em conformidade com o que foi solicitado, bem como tenha sido aprovado pelo Setor competente da mesma, reservando-se a SURG no direito de recusar os serviços em desacordo com o pedido, podendo exigir que sejam refeitos, sem qualquer ônus adicional.

3.4 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA**, o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, desde que tais providências complementares tenham ocorrido por motivo devidamente justificado e aceito pelo Departamento de Compras da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

3.5 - O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme autoriza o inciso III, §3º do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93 e o art. 13º do Decreto Municipal n. 1447/2007.

CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 - Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas normas tributárias.

6.2 - A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO

7.1 – Após assinada a presente Ata de Registro de Preços, necessitando a SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava do fornecimento do objeto licitado, a empresa primeira classificada será notificada para no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, comparecer à sede da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, a fim de formalizar a contratação, mediante assinatura do Instrumento de Contrato.

7.2 - Para cada fornecimento será assinado um Contrato entre o PROMITENTE primeiro colocado na Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

7.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o PROMITENTE primeiro classificado deverá manter as mesmas condições exigidas para Habilitação e classificação da proposta.

7.4 - O não comparecimento do PROMITENTE primeiro colocado para assinar o Contrato ou retirar o documento equivalente no **prazo de 05 (cinco) dias úteis** do recebimento da comunicação pela SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, ocasionará a pena de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Proposta, devidamente atualizada, além de ficar civilmente responsabilizado pelas efetivas perdas e danos, ficando a SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava facultado o direito de convocar os PROMITENTES remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo.

7.5 - Caso o PROMITENTE, classificado em primeiro lugar, não apresente situação regular de Habilitação no momento da assinatura do Contrato, poderão ser convocados os demais classificados, observada a ordem de classificação constante nesta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções cabíveis;



7.6 - O PROMITENTE obriga-se a apresentar documentação complementar que vier a ser exigida pela SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava para efeito de celebração do Contrato.

7.7 - No ato de assinatura dos futuros Contratos de Prestação de Serviços, o PROMITENTE convocado deverá quando solicitado apresentar os seguintes documentos: Certidões Negativas de Débitos, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, relativas ao INSS, FGTS e Fazenda Municipal, Estadual e Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da **CONTRATADA** detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico financeiro do Contrato e em caso de ocorrência das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n. 8.666/93 e 15 e seguintes do Decreto n. 1.447/2007.

8.2 - A cada pedido de revisão de preço deverá a **CONTRATADA** comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 - A critério da Administração, poderá ser exigido da **CONTRATADA**, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços, bem como, 02 (duas) Notas Fiscais originais ou fotocópias autenticadas, sendo que uma das Notas Fiscais deverá demonstrar o valor pago antes da suposta alta de preços que causou o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, e outra com o preço atual, devendo, ambas, terem sido expedidas dentro da validade desta Ata de Registro de Preços.

8.4 - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 - É vedado à **CONTRATADA** interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta e Ata e no Edital licitatório que lhe deu origem.

8.6 - Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocado o PROMITENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados àqueles oficialmente reconhecidos pelo órgão gerenciador, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da notificação do documento.

8.7 - Na hipótese do **item anterior**, caso o PROMITENTE se recuse a adequar os preços registrados aos praticados no mercado, o órgão gerenciador, a seu critério, poderá, cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES

9.1 - Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO

10.1 - O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha prejudicado o seu direito subjetivo a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 - O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava, 20 de junho de 2017.

FERNANDO DAMIANI
Diretor Administrativo

DARCI CARRARO
Gestor da Ata de Registro de Preços

RE PARTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
LICITANTE
REINALDO JUNIOR PFEFFER
Representante legal

Testemunhas:

Nome:
RG / CPF:

Nome:
RG / CPF: